

ANPD APLICA A PRIMEIRA MULTA POR DESCUMPRIMENTO À LGPD

ATENÇÃO: EMPRESÁRIO, SAIBA MAIS SOBRE O TEMA.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei 13.709/2018, é a legislação brasileira que estabelece regras e diretrizes para o tratamento de dados pessoais por organizações públicas e privadas. A seguir, um resumo dos principais pontos da LGPD:

1. Abrangêncla: A LGPD se aplica a qualquer organização que colete, armazene, processe ou compartilhe dados pessoais no Brasil ou que trate dados de pessoas localizadas no país.

2. Consentimento: O tratamento de dados pessoais requer o consentimento do titular, que deve ser livre, informado e inequívoco. Além disso, o consentimento pode ser revogado a qualquer momento pelo titular dos dados.

3. Finalidade: Os dados pessoais devem ser coletados para finalidades específicas e legítimas, devendo ser informadas ao titular. Não é permitido o tratamento dos dados para finalidades diferentes daquelas informadas.

4. Direitos dos titulares: A LGPD concede aos titulares dos dados uma série de direitos, incluindo o acesso aos seus dados, a correção de informações incorretas, a exclusão dos dados, a portabilidade dos dados para outro serviço, a informação sobre o compartilhamento dos dados e a revogação do consentimento.

5. Medidas de segurança: As organizações são responsáveis por adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado.

6. Encarregado de Proteção de Dados (DPO): É recomendável que as organizações designem um DPO responsável por supervisionar o cumprimento da LGPD, atuando como ponto de contato com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7. Compartilhamento de dados: O compartilhamento de dados pessoais com terceiros só é permitido se houver uma base legal para tal, como o consentimento do titular ou o cumprimento de obrigação legal.

8. Transferência internacional de dados: A transferência de dados pessoais para países que não garantem um nível adequado de proteção só é permitida mediante o cumprimento de requisitos específicos, como a adoção de cláusulas contratuais ou a obtenção de autorização da ANPD.

9. Responsabilidade e sanções: As organizações são responsáveis pelo cumprimento da LGPD e podem sofrer sanções em caso de violação, incluindo advertências, multas, bloqueio de dados e suspensão das atividades relacionadas ao tratamento de dados.

É importante ressaltar que esse é apenas um resumo simplificado da LGPD, e que a lei em sua totalidade possui detalhes e disposições adicionais que devem ser considerados para uma compreensão completa e correta da mesma.



Délio Roberto Lima do Amaral
OAB/GO 28.436

Rodrigo Barbosa
OAB/GO 25.331

Emerson Paião
OAB/GO 29.900

Cíntia Alves Carvalho
OAB/GO 48.803

BARBOSA & PAIÃO ADVOGADOS | 17 anos

DEFENDER SEU DIREITO É A NOSSA MISSÃO.

barbosaepaiaoadvogados | barbosaepaiao | barbosa_paiao

64 99248-4450 | (64) 3404-6738 | Rua Paranaiba, nº 632 - Centro, Itumbiara - GO